

ATA N.º 12/2016

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
16 de junho de 2016**

01 – ABERTURA -----

Aos dezasseis dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas e quinze minutos (15H15M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---

O sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

ESCOLA SOLIDÁRIA: - Deu os parabéns à Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende, pelo Prémio de Escola Revelação 2015/2016 – Fundação EDP.

CAMPEONATO NACIONAL DE MONTANHA: - Mais uma vez o concelho de Cinfães foi reconhecido como de excelência para este tipo de provas e propôs um voto de louvor ao funcionário da autarquia Fernando Ramos, que com dedicação e persistência foi o grande motor de desenvolvimento desta prova. -----

FEIRA DAS TRADIÇÕES E SABORES: - Deu os parabéns à Junta de Freguesia

de Travanca pelo evento que no fim-de-semana de 3, 4 e 5 de junho, atraiu várias centenas de pessoas ao longo dos três dias. Um programa enraizado na tradição das artes e ofícios das gentes locais que juntou a gastronomia, os vinhos verdes do Concelho, o artesanato, a música, muitos espetáculos, desporto e uma viagem no tempo. O ponto alto do certame foi o “Desfile e o Arraial do Fidalgo”. A população aceitou o desafio da organização e trajou-se a rigor fazendo jus à denominação de “Travanca – Terra de Fidalgos”. -----

MERCADO SANJOANINO: - No dia 9 de Junho, esteve presente no mercado sanjoanino, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Souselo, que serviu para marcar o encerramento do ano letivo e teve o ponto alto à noite com o já tradicional desfile das marchas infantis. -----

DIA DE PORTUGAL: - Referiu que a cerimónia que homenageou 29 grupos do Concelho ligados à Cultura, entre bandas de música, ranchos folclóricos, orquestras típicas e coros etnográficos, pretendeu reconhecer publicamente o trabalho desenvolvido em prol da defesa e promoção da cultura cinfanense. -----

Na mesma cerimónia os funcionários do Município com mais de 25 anos de serviço também foram homenageados pelo trabalho, esforço e dedicação ao serviço do Concelho. Receberam uma medalha os funcionários: Maria da Conceição Santos, José Moreira Montenegro e Maria José Duque. -----

ARRAIAL POPULAR EM TAROUQUELA: - Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Tarouquela pelo enorme sucesso do “Arraial Popular” que organizou nos dias 10, 11 e 12 de junho. -----

CONFERÊNCIA TSF / CIM TÂMEGA E SOUSA: - Informou que participou na conferência promovida pela TSF/Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa “O Valor de uma Região – O exemplo do Tâmega e Sousa” que se realizou no dia 7 de junho, no Auditório Municipal de Lousada. -----

OBRAS EM EXECUÇÃO NO CONCELHO: - Apresentou uma relação de todas as empreitadas e projetos adjudicados e em execução no concelho. -----

MUNICÍPIO APLAUSO: - Informou que o Banco Millennium BCP atribuiu ao Município de Cinfães o certificado de “Município Aplauso”, por ser considerado uma empresa de excelência. -----

O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte: -----

Esteve presente no Campeonato Nacional de Corrida em Montanha, organizado pela Federação Portuguesa Atletismo em conjunto com a Câmara Municipal de Cinfães e Associação de Atletismo de Viseu, no dia 11 de junho de 2016; na Feira das Tradições e Sabores, evento promovido pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Cinfães, no dia 3 de junho; no mercado sanjoanino, organizado pelo Agrupamento de Escolas de Souselo, no dia 9 de junho; Arraial Popular, organizado pela freguesia de Tarouquela com o apoio da Câmara municipal de Cinfães, no dia 12 de junho. -----

Esteve presente no dia 10 de junho – Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas onde a Câmara municipal homenageou as Bandas de Música, Ranchos Folclóricos, Grupos Corais Etnográficos e Orquestras Típicas do Concelho como reconhecimento do trabalho na defesa e promoção da Cultura e os funcionários do Município com mais de 25 anos de serviço pelo trabalho, esforço e dedicação ao serviço do Concelho. -----

Acompanhou e orientou um grupo de professores aposentados numa visita à Barragem do Carrapatelo e Centro interpretativo do Bestança, no dia 4 de junho. Neste mesmo dia esteve na entrega de prémios na Academia d’Artes e no concerto da Banda marcial de Cinfães, no auditório. -----

Esteve presente na Assembleia Geral da Dolmen, no dia 7 de junho, no Marco de Canaveses. -----

A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte: -----

ESCOLA SOLIDÁRIA: - Subscreveu as palavras do sr. Presidente em relação ao prémio atribuído à Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio F. Pinto Resende. -----

CONFERÊNCIA SOBRE ENVELHECIMENTO: - Informou que participou na conferência sobre envelhecimento que decorreu na Escola de Escamarão com a colaboração da Universidade de Aveiro. -----

CONFRARIA DO ARROZ DE ABA: - Informou que esteve presente, em representação do sr. Presidente, no Capítulo da Confraria do Arroz de Aba, que decorreu em Cinfães. -----

ANO LETIVO 2015/2016: - Referiu que as escolas assinalaram no dia 9 de junho o encerramento do ano letivo 2015/2016, que decorreu sem complicações tanto nos transportes como nas refeições. -----

MUNDO A SORRIR: - Informou que no âmbito do protocolo celebrado com a Associação dos Médicos Dentistas Solidários Portugueses para a promoção da saúde oral em meio escolar foram desenvolvidas algumas ações. -----

DIA DE PORTUGAL: - Congratulou-se pela forma como foi comemorado o Dia de Portugal, como reconhecimento dos agentes culturais e funcionários do município. -----

VERÃO EM MOVIMENTO: - Informou que estão abertas as inscrições para as atividades do projeto “Verão em Movimento”. -----

O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte: -----

MUNICÍPIO APLAUSO: - O Millennium BCP todos os anos distingue as empresas/entidades que criam valor, são inovadoras e seguem na linha da frente para o desenvolvimento económico. Nesse sentido atribuíram em 2016 esta distinção concedida pela visão empreendedora e contributivo para a economia. Destacou a importância destas distinções, pois mostram que estamos a seguir um caminho de

desenvolvimento social e económico para o concelho. -----

OLIMPIADAS DO TÂMEGA E SOUSA: - Deixou uma palavra de apreço para os jovens cinfanenses que participaram na fase que se disputou em Castelo de Paiva, onde conseguiram dois segundos lugares (Futsal masculino e feminino) e um terceiro (atletismo), seguindo-se mais participações no próximo sábado em Resende e no dia 25 em Cinfães seremos os anfitriões. -----

CAMPEONATO NACIONAL DE MONTANHA: - Referiu que o Município de Cinfães tem recebido os mais rasgados elogios pela prova que organizou do Campeonato Nacional de Montanha. Agradeceu à G.N.R. de Cinfães, Trilhos de Cinfães, Bombeiros Voluntários de Cinfães, Escuteiros de Cinfães e Oliveira do Douro, Clube Desportivo de Cinfães e Escola Secundária de Cinfães pela colaboração que prestaram na organização do evento que contou com a participação dos cinfanenses Carlos Silva e Fernando Ramos. Associou-se ao voto de louvor proposto pelo sr. Presidente ao Fernando Ramos, pelo grande contributo que prestou e dedicação à organização da prova. -----

TORNEIO DE FUTEBOL LOPES DA SILVA: - Desejou os maiores sucessos ao atleta do Clube Desportivo de Cinfães, Diogo Nunes, que está ao serviço da Seleção de Viseu SUB-14, a participar no referido torneio, que se realiza na Madeira. -----

EVENTOS CULTURAIS: - Deixou uma palavra de apreço pelos vários eventos culturais realizados no concelho, designadamente, a Feira das Tradições e Sabores - Travanca, Arraial Popular - Tarouquela e Mercado Sanjoanino – Souselo, entre muitas manifestações populares, religiosas e profanas que por este período se realizam em todas as freguesias do concelho e contribuem para a vivacidade cultural, desportiva e económica. -----

DIA DE PORTUGAL: - Destacou a homenagem do Município de Cinfães às Bandas Marciais, Grupos Folclóricos e Orquestras Típicas e Tradicionais, bem como

a participação em Vigo nas Comemorações promovidas pelo consulado. -----

GALA DO JORNAL DE PAIVA E CINFÃES: - Participou na Gala do Jornal de Paiva e Cinfães, um órgão da imprensa local e regional que dá voz à região e em especial ao concelho Cinfães, dando os parabéns pelo trabalho efetuado e desejando os maiores sucessos. -----

PROGRAMA DA RTP: - Agradeceu à Escola Profissional de Cinfães a colaboração prestada ao Município e à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no programa realizado pela RTP. -----

O vereador, sr. prof. Avelino Evaristo, apresentou o seguinte: -----

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO: - Lamentou o atraso do concurso para a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo, tendo em consideração as muitas deficiências que se verificam no pavilhão. -----

EVENTOS CULTURAIS: - Deu os parabéns ao Agrupamento de Escolas de Souselo e às Juntas de Freguesias de Travanca e Tarouquela pelas iniciativas culturais realizadas. -----

DIA DE PORTUGAL: - Deu os parabéns à autarquia pelo reconhecimento que fez do trabalho das associações culturais, o que vem de encontro àquilo que foi sugestão dos Vereadores da Coligação de homenagear coletividades, associações, empresas e individualidades que se destaquem pela excelência e contributo para o desenvolvimento da nossa terra, bem como dos funcionários que completaram 25 anos de serviço. -----

TRANSPORTES ESCOLARES: - Referiu as dificuldades dos alunos em se deslocarem para os exames, considerando a inexistência de transportes públicos, pelo que sugeriu o estudo de uma solução para esta situação que englobe as juntas de freguesia e associações que beneficiaram da ajuda do Município na aquisição de viaturas. -----

CADERNOS DE ENCARGOS: - Solicitou o envio dos cadernos de encargos dos diversos concursos que são lançados pela autarquia. -----

O sr. Presidente esclareceu que devido ao elevado número de concursos que são abertos e à dimensão dos respetivos cadernos de encargos não será viável o envio dos mesmos, no entanto sempre que o desejar poderá consultá-los nos serviços do município. -----

O vereador, sr. Sérgio Sales, apresentou o seguinte: -----

PRAZO DE RESPOSTA A RECLAMAÇÕES: - Referiu que alguns munícipes têm-lhe manifestado que o Município não responde às queixas que apresentam junto dos serviços da autarquia.-----

O sr. Presidente esclareceu que desconhece não ter sido dado resposta a qualquer assunto, pelo que deverá ser identificada a situação em concreto. -----

AULAS DE NATAÇÃO: - Solicitou informação sobre o modo de seleção das escolas que beneficiam das aulas de natação. -----

O sr. Presidente esclareceu que as escolas solicitam ao Município as aulas de natação, sendo posteriormente articulado com os serviços o respetivo funcionamento, tendo em consideração as distâncias das escolas às piscinas. -----

REFEIÇÕES ESCOLARES: - Questionou se a Câmara fiscaliza a qualidade do serviço que é prestado pela empresa que fornece as refeições escolares.-----

O sr. Presidente esclareceu que o serviço é monitorizado, tendo até no corrente ano havido menos reclamações. -----

BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO: - Solicitou informação se a verba que o Município recebe da EDP está consignada para o Bairro de São Sebastião. -----

O sr. Presidente esclareceu que a EDP, mediante protocolo celebrado com a ANMP, atribuiu aos Municípios, em cuja área de influência se localizam centros electroprodutores (hídricos), verbas para atividades de cariz social, ambiental,

educacional, eficiência energética, empreendedorismo, natureza, saúde e turismo, mediante candidatura a apresentar todos os anos. -----

03 – CÂMARA -----

03.1 – ORÇAMENTO E PLANO -----

1ª REVISÃO ORÇAMENTAL: - O sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

*“No âmbito do artigo 25º, ponto 1, alínea a) da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara, **aprovar** as opções do plano e a proposta do orçamento, bem como **as respetivas revisões**. -----*

Assim, vem a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a modificação dos documentos previsionais, relativas a alguns projetos inscritos nas Grandes Opções do Plano, de forma a permitir cobertura orçamental para compromissos necessários ao funcionamento de projetos / ações que o Município se propôs a executar no âmbito das suas competências. -----

Nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, estabelecem-se as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento, cujo texto se cita: -----

*“8.3.1.3. O **aumento global da despesa prevista** dá sempre lugar a revisão do orçamento,...” -----*

*“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas: a) **Saldo apurado**;...” da gerência anterior, em sede de tesouraria, e referente à conta orçamental, após a aprovação da prestação de contas respetiva. -----*

A inscrição de novas rubricas da despesa, resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações ou no caso de aumento da despesa, com exceção das rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados, leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de uma revisão orçamental. -----

*Neste seguimento, a presente modificação do Orçamento e Grandes Opções do Plano, engloba alterações ao **Plano Plurianual de Investimentos** e ao **Plano de Atividades Municipal** e conseqüentemente ao **Orçamento**. -----*

*Assim, as alterações efetuadas no **Plano de Atividades Municipal** resultam essencialmente da necessidade de complementar saldos iniciais existentes nos projetos de forma a permitir dar continuidade a processos de aquisição. Tais alterações assentam em reforços de projetos / ações que atingem os **610.000,00 €** ---*

*Em termos do **Plano Plurianual de Investimentos**, este apresenta um conjunto de aumentos / diminuições em projetos / ações que atingem os **987.200,00 €**. -----*

As alterações aplicadas nos projetos / ações inscritos no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipal implicam, necessariamente, alterações em rubricas orçamentais as quais se encontram expressas nas modificações ao orçamento de despesa, em anexo. -----

*Em suma, a **1ª revisão orçamental** do Orçamento da despesa deu origem a aumentos e diminuições no valor global de **1.597.200,00 €**, por contrapartida quer de “Reposições não abatidas nos pagamentos” no valor de **300,00 €** quer de parte do saldo apurado na gerência anterior, “Na Posse do serviço”, de montante **1.596.900,00 €**. -----*

Como nota informativa, as “Reposições não abatidas nos pagamentos, abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores...” e neste caso verificaram-se duas situações, nomeadamente por alteração dos beneficiários: uma atribuição de um subsídio no âmbito do “Programa de Incentivo Animal (PIA)”, pelo falecimento do beneficiário (150,00 €) e outra pelo pagamento a três membros da mesa da União de Freguesias (150,00 €), na eleição do Presidente da Republica, que por falha de comunicação houve um lapso nos contribuintes. -----

*Segundo o disposto no artº 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a presente modificação deverá ainda estar em consonância com a **regra do equilíbrio orçamental**.* -----

Sem prejuízo do referido anteriormente, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. Verifica-se que até à presente data, quer ao nível da previsão inicial quer ao nível da execução esta regra tem sido respeitada, não sendo prejudicada com a presente revisão. -----

Segundo a alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal “elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões.” -----

Foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos Vereadores prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, António Sérgio de Pinho Sales e enfª Maria João Monteiro Tavares, aprovar. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

03.6 – DIVERSOS

PLANO DE AÇÃO PARA A REGENERAÇÃO URBANA (PARU): - Presente o Plano de Ação para a Regeneração Urbana (PARU), que incide sobre cinco áreas de reabilitação urbana, uma localizada na freguesia de Cinfães (ARU da Vila de Cinfães), duas na freguesia de Souselo (ARU da Vila de Souselo e ARU de Escamarão), uma na freguesia de Santiago de Piães (ARU de Santiago de Piães) e por fim uma incluída na freguesia de Nespereira (ARU da Vila de Nespereira). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Ação de Regeneração Urbana.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

ABERTURA DE ROTA PARA CANALIZAR AS ÁGUAS PLUVIAIS EM

FERREIROS E FORNECIMENTO DE CANOS: - A Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais solicita a cedência de uma máquina para abertura de uma rota para canalizar as águas pluviais, bem como o fornecimentos dos respetivos canos:

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Após análise do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais, para fornecimento de tubos, informo que, se pretende efetuar a canalização de uma nascente de água, para abastecimento do lugar de Covelas. ----

A água da nascente foi analisada por laboratório certificado - Suma, conforme relatórios em anexo. Verificou-se que numa primeira análise o parâmetro Bactérias Coliformes deu um resultado de 85ufc/100ml, tendo numa contra-analise realizada posteriormente dado um resultado de 0ufc/100ml. -----

Para o transporte e distribuição da água no lugar, serão necessárias as seguintes condutas: -----

- Tubo de polietileno de 1 -, PN10 - 2300m. -----

- Tubo de polietileno de 1-, PN10 - 700m. -----

Após consulta de mercado, a empresa ANCAR e Filhos, Lda, apresentou a melhor proposta, no valor de: -----

- Tubo de polietileno de 1 -, PN10 - 2300m x 0.90€ = 2.070,00€. -----

- Tubo de polietileno de 1-, PN10 -700m x 0.39€ = 273,00€. -----

Assim, resulta um orçamento de 2.343,00€, ao qual acresce o IVA, perfazendo um investimento global de 2.881,89€.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os tubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

REPARAÇÕES ASFÁLTICAS E NÃO ASFÁLTICAS EM VIAS MUNICIPAIS (REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DE COSCONHE A VILARINHO – PIÃES; REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DA E.N. 222 A POUSADA – ESPADANEDO; DA E.M. DA GRALHEIRA AO LIMITE DO CONCELHO DE CASTRO DAIRE; ACESSO AO LUGAR DA GRANJA – NESPEREIRA): - O júri do procedimento apresentou uma informação do seguinte

teor: -----

“Analisada a Lista de Erros e Omissões apresentada por um interessado dentro do prazo previsto no n.º 6.1 do Programa de Procedimento, que foi disponibilizada na plataforma eletrónica VortalGOV, notificando-se os interessados, o Júri do procedimento, nomeado em 5 de maio de 2016, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

Montalvia- Construtora SA -----

5 - ACESSO AO LUGAR DA GRANJA - NESPEREIRA -----

*5.2.1 - Levantamento de pavimento existente em cubos de granito e transporte do material a vazadouro, em local a indicar pelo dono de obra - **Não aceite*** -----

Omissões -----

*Drenos longitudinais - **Não aceite*** -----

*Plataforma drenante em enrocamento - **Não aceite*** -----

*Abertura de Caixa - **Não aceite*** -----

*Camada de tout-venant com 0,15 m espessura em formação de base - **Não aceite*** ----

Face ao exposto, o preço base mantém-se o mesmo, uma vez que não se verificou a aceitação de erros e omissões. -----

Atendendo a que o prazo fixado para apresentação das propostas está suspenso desde o termo do quinto sexto daquele prazo (31 de maio de 2016) até à publicação de aceitação de erros e omissões (presente data), deverá reiniciar-se nesta data a

contagem do prazo, sem acréscimo de dias, o que implica que as propostas dos concorrentes devem ser apresentadas até às 16:00 do dia 02 de junho de 2016, mantendo assim o prazo previsto inicialmente. -----

Esta decisão vai ser publicitada na plataforma eletrónica VortalGOV, sendo notificados de imediato todos os interessados, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 61.º do CCP.” -----

Face a esta informação o sr. Presidente exarou o seguinte despacho: -----

*“**Armando Silva Mourisco**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, **Determina**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 61º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação do Júri do Procedimento de 31 de maio de 2016, o seguinte:* -----

- A não-aceitação das listas de erros e omissões, apresentadas por interessados não alteram a data limite para apresentação das propostas, mantendo-se o dia 02 de junho de 2016, até às 16:00 horas. -----

***Determino ainda** que a decisão tomada no âmbito do presente procedimento concursal, seja presente à reunião do dia 16 de junho de 2016, nos termos e para efeitos do nº 3, do art.º 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

04.3 – CEMITÉRIOS MUNICIPAIS -----

CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA: - O empreiteiro Manuel Pereira dos Santos solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 16/06/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES -----

CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES ESCOLARES 2016/2017 –

LOTES DESERTOS: - Os Serviços informam que os circuitos especiais abaixo discriminados ficaram desertos, por isso é necessário proceder-se ao contrato interadministrativo com as juntas de freguesias da área dos respetivos circuitos para o ano letivo de 2016/2017, de acordo com a proposta do júri do concurso público "Circuitos Especiais de Transportes Escolares para o ano Letivo 2016/2017". -----

Lote	Nº do Circuito	Designação	Total	Junta de Freguesia
18	33	Transporte de 3 alunos residentes no lugar de Gatão, até à Escola do 1º C.E.B. de Santa Isabel/Travanca, com a distância a percorrer de 44 quilómetros.	3 595,35	Freguesia de Travanca
19	34	Transporte de 19 alunos, do 1.º ciclo e II, residentes nos lugares de Guimbra, Cruzeiro, Pinhal e Várzea, até ao Centro Escolar de Tarouquela, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.	9 048,24	Freguesia de Moimenta
20	35	Transporte de 26 alunos, do 1.º ciclo e II, residentes nos lugares de Chousas, Covelo e Escamarão, até ao Centro Escolar de Fonte Coberta, com a distância a percorrer de 144 quilómetros.	13.979,46	Freguesia de Souselo
22	37	Transporte de 20 alunos residentes nos lugares de Trigais, Concela, Torneiros, Ameal e Ventuzelas, até ao Centro Escolar	9 048,24	Freguesia de Santiago

		de Santiago Piães, com a distância a percorrer de 96 quilómetros.		de Piães
--	--	--	--	----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a delegação de competências nas Juntas de Freguesia para a execução dos circuitos de transportes escolares, celebrar os respetivos contratos e submeter à consideração da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do artº 25º do Anexo I da da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

07.6 – DIVERSOS -----

PROTOCOLO EMPREENDEDORISMO E TEMPOS LIVRES COM A

ESCOLA SECUNDÁRIA: - Considerando a importância da cooperação entre a

Escola Secundária Prof. Dr. Flávio Resende – Cinfães e o Município de Cinfães;

Considerando a importância do envolvimento e cooperação de todos os elementos da

comunidade; Considerando os objetivos de integração comunitária e de inserção das

escolas numa realidade social e económica concreta; Considerando a existência dos

cursos profissionais vocacionados para a qualificação profissional dos alunos,

privilegiando a sua inserção no mundo do trabalho e permitindo o prosseguimento

de estudos; Considerando as necessidades de orientação educativa diferenciada sem

descurar a qualidade do serviço educativo e da equidade; Considerando o

enriquecimento que é originado pela partilha de experiências pedagógico-científicas;

Considerando que nos termos da alínea d), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei

75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e

salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da

educação, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, entre outras;

Considerando que nos termos da alínea ff) n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12

de setembro, compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento das atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; Considerando finalmente o carácter aglutinador que os Municípios devem ter na dinamização de atividades relevantes para a vida dos seus munícipes, nomeadamente no que diz respeito à promoção da educação e do desenvolvimento económico nos respetivos concelhos, propõe-se a celebração de um protocolo de cooperação com a Escola Secundária de Cinfães, com os seguintes objetivos: -----

a) Estimular a comunicação entre as partes, no domínio pedagógico-científico e da troca de experiências; -----

b) Trocar informação e desenvolvendo projetos de investigação de interesse para as respetivas instituições e para a sua região; -----

c) Fomentar a orientação dos alunos e a aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade; -----

d) Concretizar, em conjugação de esforços, o bom desempenho da função dinamizadora e interventora da escola na comunidade; e -----

e) Contribuir para a formação profissional dos alunos através de um intercâmbio de experiências em contexto de trabalho estágio. -----

f) Promover o primeiro contacto entre o jovem e a realidade do contexto e mercado de trabalho; -----

f) Fomentar o empreendedorismo jovem, o desenvolvimento social e humanos dos jovens e a ocupação dos tempos livres. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo. -----

Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso. -----

CEDÊNCIA DA ESCOLA DE AVELOSO: - A Associação de Baldios de

Aveloso solicita a cedência da Escola de Aveloso para sede da associação e desenvolvimento de atividades de âmbito cultural, recreativo e ambiental. -----
Foi deliberado, por unanimidade, ceder a Escola de Aveloso e celebrar o respetivo protocolo. -----

08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----

08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----

ELABORAÇÃO DO PROJETO DA QUINTA DO PAÇO DA SERRANA - INFRAESTRUTURAS DE APOIO, PARQUE NATURAL E MUSEU INTERATIVO – SERPA PINTO / DISCOVERY: - O sr. Presidente informou que aprovou o parecer prévio vinculativo para “Elaboração do projeto da Quinta do Paço da Serrana – Infraestruturas de Apoio, Parque Natural e Museu Interativo – Serpa Pinto”, bem como procedeu à abertura do respetivo concurso, por ajuste direto, com um preço base de € 74.000,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

08.5 – DIVERSOS -----

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DOURO GREEN FEST: - O sr. Presidente informou que aprovou o parecer prévio vinculativo para a contratação de artistas para o Douro Green Fest. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----

09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----

CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:- Presente uma informação Do Chefe de Divisão da GSMARV, engº Luís Sequeira, do seguinte teor: -----

“A - Da justificação da alteração do objecto do contrato -----

A 15 de Outubro de 2015 foi adjudicada, no seguimento de concurso público, à empresa C. M. Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, a empreitada referida em assunto, pelo valor de 156.400,00€. -----

Nos termos da legislação em vigor, aplica-se ao presente contrato de empreitada o disposto no Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro e ulteriores alterações. -----

No decorrer da execução dos trabalhos da empreitada em causa surgiram várias vicissitudes, que a seguir se especificam, e cuja correcção é necessária para garantir o correta conclusão da obra.-----

As vicissitudes são as seguintes: -----

- Verificou-se a necessidade de alterar as cotas do pavimento do acesso automóvel ao recinto desportivo; -----

- Constatou-se ainda, a necessidade de realizar um conjunto de pequenas alterações de pormenor de forma a garantir a melhor funcionalidade, estética e segurança do espaço;-----

Para a correção das vicissitudes acima identificadas foi necessário proceder a trabalhos a mais e ao suprimento de erros e omissões do projecto, bem como a trabalhos a menos. -----

Assim, foi necessário proceder aos trabalhos listados no Anexo I e à supressão dos trabalhos listados no Anexo II a esta informação e que a seguir se apresentam de forma sucinta: -----

Trabalhos a mais: -----

- Alteração do diâmetro dos tubos de suporte da vedação. -----

- Alteração da dimensão do portão de acesso automóvel. -----

- Alteração do pavimento do pavê no acesso automóvel ao recinto desportivo.-----

- Aplicação de guias de granito na delimitação do parque de estacionamento. -----

- Execução de floreira em alvenaria de blocos de cimento, rebocados, areados e pintados. -----

Nenhum dos trabalhos anteriormente mencionados poderia ser separado, técnica ou economicamente, do objecto do contrato, considerando que, da interrupção dos trabalhos resultariam agravamentos da despesa. -----

Os trabalhos necessários a suprimir as vicissitudes da obra foram considerados imprescindíveis para garantir a continuidade dos trabalhos e conclusão da obra. ---

B - Do valor dos trabalhos acrescentados e suprimidos -----

Face à necessidade de se executarem os trabalhos acima justificados, foi solicitado preço ao adjudicatário, relativamente àqueles cuja espécie ou quantidade não estava prevista na lista de preços unitários inicial. -----

Tendo a empreitada sido adjudicada por série de preços, os valores previstos na lista de preços unitários foram aplicados às quantidades não previstas, tendo sido necessária a apresentação de preços novos, para os trabalhos cuja espécie não estava prevista naquela lista de preços. -----

A C. M. Carvalho – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, apresentou um valor de **2.878,24€**, acrescido de IVA, para execução dos trabalhos a mais, correspondente a **1,84%** do valor da empreitada, conforme mapa de trabalhos apresentado pela empresa e que se anexa à presente informação como Anexo III; ---

Atendendo a que se verifica um montante de trabalhos a mais cujo valor sendo adicionado ao valor dos trabalhos a mais já anteriormente aprovados, correspondente a **12,15%** do montante inicial da empreitada, constata-se que se cumpre o disposto na alínea c) do nº2 do artigo 370 do Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro. -----

De acordo com a presente informação, os trabalhos suprimidos – referidos no Anexo II – atingem o montante de **327,38€**, pelo que, adicionando o de anteriores

trabalhos a menos corresponde o valor de 3.787,38€, sendo o saldo global da empreitada no valor de 171.628,86€, pelo que não haverá de indemnizar o empreiteiro nos termos do artigo 381º do Código dos Contratos Públicos. -----

Assim, tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 370º, al. a), e nos artigos 376º e 379º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se: -----

- A aprovação dos trabalhos a mais apresentadas no Anexo I da presente informação; -----

- A supressão de trabalhos apresentada no Anexo II; -----

- Os novos preços unitários identificados no Anexo III, que se considera estarem de acordo com os preços correntes do mercado. -----

Para cumprimento do disposto no artigo 375º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se ainda a elaboração e aprovação da minuta de aditamento ao contrato.”

Nos termos do artº 98º do D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa C.M. Carvalho, S.A. referente aos trabalhos a mais e erros e omissões da obra em epígrafe. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, suprimentos de erros e omissões e supressão de trabalhos, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----

12 – HABITAÇÃO -----

12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----

CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE SÃO SEBASTIÃO: - A Empresa C.M. Carvalho – Unipessoal, Lda solicita a substituição do depósito do valor da caução - €

45.945,90, igual a 5% do valor da empreitada, por garantia bancária emitida pela Caixa Geral de Depósitos, de igual valor. -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informam que o pedido pode ser deferido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a substituição do depósito do valor da caução pela garantia bancária. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----

16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CINFÃES COM A EMPRESA MUNICIPAL “QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES E.M.”:

- De acordo com o n.º 1, do art.º 75º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Municipais, “...sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as contas detidas ou participadas”, apresentando a consolidação do balanço e da demonstração de resultados com o respetivo anexo explicativo. -----

Assim, considerando os Documentos anexos e se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º e alínea l) do n.º 2 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com as disposições do Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro – POCAL, propõe-se: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal os Documentos da Consolidação de Contas com a Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., referentes ao ano de 2015. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA - PROCESSO GSE Nº 3657/2016: -

Na sequência de denúncia registada em 07.04.2016, referente à reconstrução e ampliação de edifício com destino a comércio, verificou-se que Laurentino Vieira da Fonseca, residente na Rua do Colégio – Tarouquela, procedeu à execução de obras em desconformidade com o projeto aprovado (proc. de obras n.º 114/1998, alvará de licença 161/1999). -----

Sobre o assunto serviços técnicos prestaram a informação que abaixo se transcreve:

“...2. ÂMBITO -----

O exponente apresentou uma denúncia nos termos do n.º 1, do artigo 101.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, comunicando a possível execução de obras em desconformidade com os projetos e as condições da licença, relativo a obra de Maria Rosa Correia Bernardo Montenegro, sito no lugar de Colégio, freguesia de Tarouquela, município de Cinfães. -----

3. ENQUADRAMENTO -----

3.1 Legislação Aplicável -----

- Plano Director Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) -----
- Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro -----
- Demais legislação específica aplicável -----

3.2 Outros -----

- *Processo de Obras Particulares, LE-EDI n.º 64/2013, de 08.11.2013* -----

- *Alvará de Licença de Construção n.º 1/2016, válido até 05.01.2017* -----

- *Processo de Obras Particulares n.º 114/1998, de 26.05.1998* -----

- *Alvará de Licença de Construção n.º 161/1999, válido até 25.08.2000* -----

4. CONCLUSÃO -----

Após visita ao local, no dia 26 de abril de 2016, informa-se o seguinte: -----

- *A edificação que se encontra em execução, pertencente a Maria Rosa Correia Bernardo Montenegro, aparente estar devidamente implantada, face às medições efetuadas no local, designadamente no que se refere aos afastamentos do alçado lateral direito ao limite da parcela de terreno, respeitando os afastamentos previstos em projeto, que são de 70cm e 145cm.* -----

- *A estrutura da edificação cumpre, até à data, com o previsto no projeto de especialidade “Estabilidade”.* -----

- *A edificação habitacional do denunciante não cumpre com o disposto no projeto de arquitetura aprovado, constante no processo de obras particulares n.º 114/1998, cuja edificação foi executada sob alvará de licença de construção n.º 161/1999. Não foi identificado qualquer projeto de alteração referente a esta edificação nem requerida a respetiva autorização de utilização.* -----

- *Analisado o processo de obras particulares mencionado no ponto anterior, verificou-se que as alterações dizem respeito aos vãos das fachadas, aumento de área bruta de construção ao nível do andar e execução de uma nova chaminé.* -----

Face ao exposto, informa-se o seguinte: -----

- *Deverá ser notificado o denunciante para proceder à “Reposição da Legalidade Urbanística”, nos termos do artigo 102.º, do RJUE, no que se refere à sua casa de habitação, sugerindo-se como medida a legalização da operação urbanística,*

conforme disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 102.º, do RJUE. -----

- Solicita-se a verificação da implantação da edificação por parte do serviço de topografia, da obra que se encontra em curso (processo LE-EDI n.º 64/2013; Alvará de Licença de Construção n.º 1/2016), em nome de Maria Rosa Correia Bernardo Montenegro. -----

Mais se informa que é punível com contraordenação, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar a realização de quaisquer operações urbanísticas em desconformidade com o respetivo projeto, conforme disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 98.º, do RJUE, bem como a ocupação de edifícios sem a autorização de utilização, conforme disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 98.º, do mesmo diploma legal.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, notificar o denunciante para proceder à reposição da legalidade urbanística, nos termos do artigo 102º do RJUE e solicitar aos serviços de topografia para verificação da implantação da edificação. -----

LE-EDI 62/2015 - DISPENSA DE ELEMENTOS PARA PEDIDO DE

EMISSÃO DE ALVARÁ: - Manuel Vieira Azevedo, requer emissão de alvará para a “Legalização da Reconstrução e Ampliação de um edifício de habitação e demolição de um anexo”, sito no lugar do Casal – Santiago de Piães, solicitando a dispensa de elementos, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 102.º-A, do RJUE. -----

Sobre o pedido, os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

"Tendo em consideração que a pretensão não contempla a realização de obras de ampliação ou de alteração, informa-se que não se vê inconveniente na dispensa dos elementos dispostos no n.º 4 do artigo 102-A.º do RJUE, no entanto a presente dispensa deverá ser submetida à Câmara." -----

Foi deliberado, por unanimidade, dispensar os elementos dispostos no nº 4 do artigo 102º-A do RJUE, dado não contemplar a realização de obras de ampliação ou de

alteração. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO - PROCESSO GSE Nº 10853/2015: - Guilhermina Pereira de Oliveira, solicitou a emissão de Certidão comprovativa de que o prédio urbano, sito no lugar de Macieira – Fornelos, com artigo matricial nº 527, inscrito na matriz do ano 1973, é de construção anterior a 12 de abril de 1962, data da entrada em vigor no concelho de Cinfães do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, constante no decreto-Lei nº 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“Após visita local no dia doze do mês de outubro do ano de 2015, no lugar de Macieira, freguesia de Fornelos, verificou-se que a edificação objeto de análise não possui características físicas e construtivas que demonstram que a mesma é de construção anterior a 1962, conforme se pode verificar no levantamento fotográfico apresentado. -----

Os materiais utilizados na constituição das paredes exteriores ao nível do piso superior, a cimalha que serve de suporte ao beiral da edificação, o uso de tijolo, cobertura plana em parte do edificado, são características de obras executadas a partir da década de 70 (1970-1980), bem como a técnica construtiva utilizada. -----

Junta-se em anexo a presente informação, levantamento fotográfico de edificações construídas em data anterior à entrada em vigor do RGEU, no mesmo lugar de Macieira, próxima da edificação da requerente. -----

*Face ao exposto, somos de opinião que a edificação em causa não reúne condições que permitam afirmar que a mesma foi executada em data anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 (**Regulamento Geral das Edificações Urbanas - RGEU**).*” -----

Foi deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com as informações

dos Serviços Técnicos. -----

EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA - PROCESSO GSE Nº 895/2016: -

Na sequência da deslocação dos serviços de fiscalização em 9/03/2016, os mesmos verificaram a Execução de vedação confrontante com a via público, em Cristelo - Santiago de Piães, propriedade de Artur Pinto Bateira, residente na rua Cavada Velha n.º 33, 4.º Dir 4430-054 Vila Nova de Gaia, sem previamente ter sido requerido a emissão do respetivo alvará de licenciamento. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos, (Engº Daniel Soares) informou o seguinte: ---

“No âmbito do serviço de fiscalização resultou a participação em anexo. -----

Atento o teor da informação, proponho: -----

a) Encaminhamento ao órgão executivo para, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 102.º-A, proceder à notificação do infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito, sendo razoável no presente caso 90 dias; -----

b) Abertura de procedimento contraordenacional, nos termos da participação em anexo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, notificar o infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito de 90 dias. -----

EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA - PROCESSO GSE Nº 868/2016: -

Na sequência da deslocação dos serviços de fiscalização em 29/03/2016, os mesmos verificaram a execução de obras de edificação, nomeadamente, ampliação de uma edificação habitacional destinada a cozinha “rural”, no lugar do Castelo – Ervilhais – Nespereira, propriedade de Albano Madureira Resende, residente no mesmo local, sem previamente ter sido requerido a emissão do respetivo alvará de licenciamento.

Sobre o assunto os Serviços Técnicos, (Engº Daniel Soares) informou o seguinte: ---

“No âmbito do serviço de fiscalização resultou a informação e participação em

anexo. -----

Atento o teor da informação, proponho: -----

a) Encaminhamento ao órgão executivo para, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 102.º-A, proceder à notificação do infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito, sendo razoável no presente caso 90 dias; -----

b) Abertura de procedimento contraordenacional, nos termos da participação em anexo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, notificar o infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito de 90 dias. -----

EXECUÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA - PROCESSO GSE Nº 867/2016: -

Na sequência da deslocação dos serviços de fiscalização em 09/03/2016, os mesmos verificaram a execução de obras de edificação, nomeadamente, ampliação de uma edificação habitacional, composta por dois pisos (rés- do- chão e andar), no lugar de Pindelo – Nespereira, propriedade de José Vasconcelos Fonseca, residente no mesmo local, sem previamente ter sido requerido a emissão do respetivo alvará de licenciamento. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos, (Engº Daniel Soares) informou o seguinte: ---

“No âmbito do serviço de fiscalização resultou a informação e participação em anexo. -----

Atento o teor da informação, proponho: -----

a) Encaminhamento ao órgão executivo para, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 102.º-A, proceder à notificação do infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito, sendo razoável no presente caso 90 dias; -----

b) Abertura de procedimento contraordenacional, nos termos da participação em

anexo.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, notificar o infrator para proceder à legalização da operação urbanística, fixando um prazo para o efeito de 90 dias. -----

ENCERRAMENTO: - Sendo dezoito horas (18H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----